



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 93/2022

**Concede Progressão Funcional ao servidor
Renan Augusto dos Santos Volpato e da
outras providências.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATO, matrícula 132, ocupante do cargo de Operados de Áudio e Webdesigner, GOL3A05 para o nível referencial GOL3A06 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 093/2022**

Concede Progressão Funcional ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpato e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, matrícula 132, ocupante do cargo de Operados de Áudio e Webdesigner, GOL3A05 para o nível referencial GOL3A06 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
23 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:A35C92DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>